



Município de Timon - Ma

DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo

Prefeitura de
Timon

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

TIMON-MA, QUINTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO VIII - EDIÇÃO - Nº 2.316

SUMÁRIO

PORTARIA.....	2
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - CIMU	2
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	3
RETIFICAÇÃO	4
SEMPLAN.....	5

GOVERNO MUNICIPAL

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice - Prefeito de Timon

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama
Secretário Municipal de Educação	Saney Santos Sampaio
Secretário Municipal de Saúde	João Santos Costa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Ana Lúcia Vaz Ferreira
Secretária Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo	Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	Samuel de Sousa Silva
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Marcus Vinicius Cabral da Silva
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	Márcio de Souza Sá
Secretária Municipal de Finanças	Laurieny Alves Carvalho Leal
Secretário Municipal de Habitação	João Rodrigues de Azevedo Neto
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	Lourival Alves de Lima Junior
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	Francisco Canindé Dias Alves
Secretário Municipal de Segurança Pública	Poliana Pereira Bandeira
Secretário Municipal Meio Ambiente	Marcos Gomes de Sousa
Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas	Phillip Ângelo da Cunha Andrade
Coordenadora Geral de Comunicação Social	Aldeneyde Carvalho Lima de Sousa
Secretário Municipal Extraordinário de Articulação Política	Luis Carlos Bacelar Caldas Júnior
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais	José Carlos Fernandes de Assunção
Chefe da Secretaria-Geral	Semiramis Antão de Alencar
Comandante da Guarda Municipal	Suzyane de Sousa Bezerra
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	Hosaias Silva Oliveira
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa de Consumidor	Mário Vieira de Alencar Filho
Coordenador Municipal de Defesa Civil	Tarcila Maria Machado Sousa
Ouvidor do Município	Kelle Alves Veras
Diretor do Departamento Municipal de Iluminação Pública	Kellyane Lima Monteiro
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes	Alexandre Luz
Presidente da Fundação Municipal de Cultural	César Augusto Madeira Monteiro Júnior
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Danilo Silva de Assunção
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Dolival Pereira de Andrade
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Ronaldo Gonçalves Julio
Presidente da Agência de Tec. Ciência e Inovação de Timon	Leylianne Beserra de Almeida Monteiro
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Antonio Lucélio Carvalho Mendes
Diretor Presidente da Ag. Reg. de Serv. Púb. Del. do Município de Timon	Lázaro Martins Araújo
	Carlos Zangirolami Sousa Silva
	João Batista Lima Pontes
	Levina Lenara Vieira Cabral
	João Victor Serpa do Nascimento Delgado

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diagramação e Publicação

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI

**PORTARIA****PORTARIA Nº 086/2022-GP****DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.****RENOVA CESSÃO DE SERVIDOR.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e IX do art. 70, c/c alínea “a”, inciso II do art. 93, da Lei Orgânica do Município (LOM), e disposto no inciso I, do art. 165, da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon), ainda, em atendimento ao Ofício nº 032/GG, de 07 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR cessão a partir de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, para o Governo do Estado do Piauí, do servidor efetivo **ALISSON BEZERRA BACELAR**, matrícula nº 91822-6, pertencente ao quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Timon-MA, sem ônus para o órgão de origem e sem prejuízo dos direitos e vantagens do seu cargo, a fim de que o referido servidor continue exercendo o cargo em comissão de Coordenador Geral da Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 089/2022-GP**DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.****Nomeação de Cargo Comissionado.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **LUCIANA FONTELES VASCONCELOS**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial do Secretário, símbolo DNS-1, cabendo-lhe responder pela Coordenação do Serviço de

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - CIMU**CONTRATO DE RATEIO Nº01/2022****CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – CIMU**CONTRATADO:** MUNICÍPIO DE TIMON-MA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato de Rateio a definição das regras e recursos financeiros a serem fornecidos do CONTRATANTE ao CONTRATADO, para a manutenção das atividades administrativas do Consórcio, englobando as despesas de pessoal, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes, outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, decorrentes de convênio ou contrato de programa, bem como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana aprovadas por sua Assembleia Geral, relativas ao exercício financeiro de 2021, em consonância com o definido no Contrato de Consórcio Público.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.8º da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Portaria nº 72 da Secretaria do Tesouro Nacional e no Contrato do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana firmado entre os municípios de Teresina, no Estado do Piauí, e de Timon, no Estado do Maranhão.

PARCELAS: 12(doze) parcelas de R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: de 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

ASSINATURA: DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA Presidente do CIMU

CONTRATO DE RATEIO Nº02/2022**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – CIMU**CONTRATADO:** MUNICÍPIO DE TERESINA-PI

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato de Rateio a definição das regras e recursos financeiros a serem fornecidos do CONTRATANTE ao CONTRATADO, para a manutenção das atividades administrativas do Consórcio, englobando as despesas de pessoal, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes, outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, decorrentes de convênio ou contrato de

Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.02.2022.

PORTARIA Nº 090/2022-GP**DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.****Nomeação de Cargo Comissionado.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **ALINE DANTAS FARIAS**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo DNS-2, cabendo-lhe responder pela Coordenação Técnica de Enfermagem do Hospital Municipal Dr. José Firmino de Sousa - HPA, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.02.2022.

PORTARIA Nº 091/2022-GP**DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.****Nomeação de Cargo Comissionado.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **BREYSON FELIPE OLIVEIRA LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DNS-2, cabendo-lhe responder como Coordenador Geral do Laboratório Central, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.02.2022.

PORTARIA Nº 096/2022-GP**DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.**

programa, bem como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana aprovadas por sua Assembleia Geral, relativas ao exercício financeiro de 2021, em consonância com o definido no Contrato de Consórcio Público.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.8º da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Portaria nº 72 da Secretaria do Tesouro Nacional e no Contrato do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana firmado entre os municípios de Teresina, no Estado do Piauí, e de Timon, no Estado do Maranhão.

VALOR: cota única de R\$ 12.000,00(Doze mil reais)

VIGÊNCIA: de 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

ASSINATURA: José Pessoa Leal Prefeito Municipal de Teresina e Dinair Sebastiana Veloso da Silva Presidente do CIMU

RESOLUÇÃO CIMU 001/2022

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – CIMU TERESINA/TIMON PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

A Diretoria de Planejamento e Normatização do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana – CIMU Teresina(PI) x Timon(MA), fundamentado nas deliberações realizadas na assembleia geral extraordinária realizada na data de 20 de janeiro de 2022;

Considerando a necessidade de aprovação do orçamento do exercício de 2022 para a correta execução orçamentária/financeira;

Considerando os dispostos nos normativos que regem os orçamentos dos Consórcios Públicos, em especial a Portaria STN nº 274/2016, Lei nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2006, **resolve:**

Art. 1º. Aprovar o orçamento do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana, conforme anexo a essa resolução.

COLOCA SERVIDOR À DISPOSIÇÃO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e IX do art. 70, c/c alínea “a”, inciso II do art. 93, da Lei Orgânica do Município (LOM), e disposto no inciso I, do art. 165, da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon), ainda, em atendimento ao OFC-GAB nº 8342021/GG, PROCESSO 155742021, Código de validação: D7B4BDB4EF,

RESOLVE:

Art. 1º. COLOCAR à disposição do Ministério Público, a partir de 07 de fevereiro de 2021 até 31 de dezembro de 2024, a servidora efetiva: LOURDES MORGANA MELO NUNES, matrícula nº 127304-3, pertencente ao quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Timon-MA, para prestar seus serviços junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Timon, com ônus para o órgão de origem e sem prejuízo dos direitos e vantagens do seu cargo.

PORTARIA Nº 097/2022-GP**DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.****COLOCA SERVIDOR À DISPOSIÇÃO.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e IX do art. 70, c/c alínea “a”, inciso II do art. 93, da Lei Orgânica do Município (LOM), e disposto no inciso I, do art. 165, da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon), ainda, em atendimento ao OFC-GAB nº 8342021/GG, PROCESSO 155742021, Código de validação: D7B4BDB4EF,

RESOLVE:

Art. 1º. COLOCAR à disposição do Ministério Público, a partir de 17 de fevereiro de 2021 até 31 de dezembro de 2024, a servidora efetiva: RAMONNA RAQUEL MOTA DE LACERDA, matrícula nº 138004-5, pertencente ao quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Timon-MA, para prestar seus serviços junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Timon, com ônus para o órgão de origem e sem prejuízo dos direitos e vantagens do seu cargo.



Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

ANEXO
Título I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta resolução estima a receita do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana, para o exercício financeiro de 2022, no montante de R\$ 312.000,00 (Trezentos e Doze Mil Reais), e fixa a despesa em igual valor, nos termos da portaria STN nº 274/2016, e do que dispõe sobre o tema a Lei 11.107/2005 e o Decreto nº 6.017/2006.

Título II
Capítulo I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
Seção I
Da Receita Total

Art. 2º. A Receita Total Orçamentária, estimada para o orçamento, no valor de R\$ 312.000,00 (Trezentos e Doze Mil Reais).

Art. 3º. As receitas decorrentes de transferências correntes, previstas na legislação vigente, discriminada neste anexo, desta resolução, são estimadas com o seguinte desdobramento:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.7.38.02.00.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	312.000,00
1.7.38.02.1.1.01	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - TIMON	300.000,00
1.7.38.02.1.1.02	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - TERESINA	12.000,00
	TOTAL DA PROJEÇÃO DE RECEITA	312.000,00

Capítulo II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Seção I
Da Despesa Total

Art. 4º. A Despesa Orçamentária Total, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 312.000,00 (Trezentos e Doze Mil Reais) compreendendo da seguinte forma:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	300.500,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.000,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	2.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	2.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	295.500,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	295.500,00
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	13.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	18.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas de locomoção	30.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	52.500,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	57.600,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	123.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	900,00
3.3.90.92.00	DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR	500,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	11.500,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	11.500,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
TOTAL	TOTAL GERAL	312.000,00

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Contrato nº 01/2022 - SEINFRA
Processo Administrativo nº: 245/2021
PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021 - ID DO PROCESSO 133656
ATA EXTRATO SRP Nº 02/2021-PMT
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 0231/2021.
Contratante: Município de Timon, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA
CNPJ do Contratante: 06.115.307/0001-14
Contratada: GKNR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI.
CNPJ da Contratada: 10.644.645/0001-10
Objeto: execução de serviços comuns de engenharia para manutenção e conservação de pavimentação, canteiros, sarjetas, meio fio, galerias e outros em vias públicas do município de Timon - MA, conforme

condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do certame e seus anexos.

Vigência: 300 dias contados da data da assinatura.

Dotação orçamentária: Projeto/Atividade 2005

Elemento de Despesa 4.4.90.51

Fonte de Recurso 500

Valor Global: R\$ 246.890,07 (duzentos e quarenta e seis mil oitocentos e noventa reais e sete centavos).

Data da assinatura: 01/02/2022.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 023/2022 - SEMS. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos odontológicos das unidades de saúde mantidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Timon-MA. Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93. Contratante: Fundo Municipal de Saúde – FMS. Contratada: GLOBALTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS ODONTO HOSPITALAR EIRELI - CNPJ nº 17.424.989/0001-63. Valor total: R\$ 54.135,45 (cinquenta

Título III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º. O Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana somente poderá ter as suas despesas realizadas até o montante correspondente ao efetivo ingresso das respectivas Receitas.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no caput deste artigo, o órgão suplementará, se necessário, as dotações, até o limite de suas efetivas arrecadações.

Art.6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Timon (MA), 20 de Janeiro de 2022.

DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA
PRESIDENTE CIMU

ATA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte de janeiro de dois mil e vinte e dois, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, devidamente convocada (atos em anexo), na Sede da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, com a presença dos membros que compõem o Consórcio, Representando o Município de Teresina, o Senhor Claudio Pessoa, devidamente qualificado e autorizado por procuração nos termos do Art. 18 §1º do estatuto do CIMU, e presente representando a Prefeitura de Timon o Diretor de Administração do CIMU, o Sr. João Batista Lima Pontes, também devidamente qualificado em procuração anexa e nos termos do Art. 18 §1º do Estatuto do CIMU; no intuito de deliberar sobre o orçamento do Consórcio para o exercício de 2022. Foi apresentada minuta de resolução com a estimativa de receita e a fixação da despesa para o exercício 2022. Foi informado ainda da já assinatura do contrato de rateio com o município de Timon, ficando pendente a assinatura do contrato de rateio do município de Teresina. Aprovada a minuta da resolução, os documentos pertinentes serão encaminhados para a diretoria responsável para a respectiva assinatura da resolução e publicação dos respectivos atos, para a publicidade e validade dos mesmos. Sem mais a tratar, a presente ata foi lavrada por mim, Amanda da Rocha Ponte, assessora jurídica, na presença dos membros aos quais compareceram a essa assembleia, para constar todas as deliberações realizadas e que ao final assinaram os dois membros com direito a voto.

Claudio Pessoa

Em nome de José Pessoa Leal

João Batista Lima Pontes

Em nome de Dinair Sebastiana Veloso da Silva

e quatro mil cento e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Data de Assinatura: 14/02/2022. Vigência: Até 31/12/2022 a contar da assinatura.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 024/2022 – FMS/SEMS. Objeto aquisições futuras de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender, as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Timon – MA. Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 008/2021, Liberação nº 147/2022 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde SEMS. Contratada **T L S DE ABREU EIRELI** – CNPJ sob o nº 34.998.772/0001-86 Valor total estimado: R\$ 49.267,69 (quarenta e nove mil duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos). Data de Assinatura: 14/02/2022. Vigência: 31/12/2022.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 025/2022 – FMS/SEMS. Objeto: aquisições futuras de lanches em geral, água mineral, refrigerantes e refeições prontas, tipo quentinhas para atender as



demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 017/2021, Liberação nº 088/2022 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - SEMS. **Contratada:** J R PESSOA FILHO EIRELI- CNPJ sob o nº 02.939.111/0001-93. **Valor total estimado:** R\$ 10.762,40 (dez mil setecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos). **Data de Assinatura:** 16/02/2022. **Vigência:** 31/12/2022.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 026/2022 – FMS/SEMS. Objeto: aquisições futuras de materiais hidráulicos, elétricos e de construção em geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 018/2021, Liberação nº 141/2022 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - SEMS. **Contratada:** J R PESSOA FILHO EIRELI- CNPJ sob o nº 02.939.111/0001-93. **Valor total estimado:** R\$ 74.386,40 (setenta e quatro mil trezentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). **Data de Assinatura:** 16/02/2022. **Vigência:** 31/12/2022.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 027/2022 – FMS/SEMS. Objeto: aquisições futuras de material de limpeza hospitalar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão nº 021/2020, Liberação nº 143/2022 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - SEMS. **Contratada:** J R PESSOA FILHO EIRELI- CNPJ sob o nº 02.939.111/0001-93. **Valor total estimado:** R\$ 4.839,00 (quatro mil oitocentos e trinta e nove reais). **Data de Assinatura:** 16/02/2022. **Vigência:** 31/12/2022.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 028/2022 – FMS/SEMS. Objeto: aquisições futuras de material de limpeza hospitalar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 059/2021, Liberação nº 149/2022 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - SEMS. **Contratada:** Repleta Distribuidora LTDA - CNPJ sob o nº 26.689.426/0001-98. **Valor total estimado:** R\$ 240.299,40 (duzentos e quarenta mil duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). **Data de Assinatura:** 16/02/2022. **Vigência:** 31/12/2022.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 029/2022 – FMS/SEMS. Objeto: aquisições futuras de material de limpeza hospitalar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 059/2021, Liberação nº 151/2022 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - SEMS. **Contratada:** A L PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI- CNPJ sob o nº 25.157.854/0001-07. **Valor total estimado:** R\$ 284.105,00 (duzentos e oitenta e quatro mil cento e cinco reais). **Data de Assinatura:** 16/02/2022. **Vigência:** 31/12/2022.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 030/2022 – FMS/SEMS. Objeto: aquisições futuras de material de limpeza hospitalar para atender as demandas da Secretaria de Saúde Município de Timon-MA. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão eletrônico nº 059/2021, Liberação nº 153/2022 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - SEMS. **Contratada:** HORIZONTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI- CNPJ sob o nº 36.306.615/0001-98. **Valor total estimado:** R\$ 130.026,40 (cento e trinta mil vinte e seis reais e quarenta centavos). **Data de Assinatura:** 16/02/2022. **Vigência:** 31/12/2022.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 031/2022 – FMS/SEMS. Objeto: aquisições futuras de contratações de serviços gráficos em geral para atender as demandas da Secretaria de Saúde Município de Timon-MA. **Fundamentação:** Lei

10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão eletrônico nº 044/2022, Liberação nº 159/2022 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - SEMS. **Contratada:** VIEIRA OLIVEIRA GRAFICA LTDA - CNPJ sob o nº 18.633.013/0001-63. **Valor total estimado:** R\$ 406.690,10 (quatrocentos e seis mil seiscentos e noventa reais e dez centavos). **Data de Assinatura:** 17/02/2022. **Vigência:** 31/12/2022.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 08/2022. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Timon - SEMED, conforme liberação. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 002/2021; Liberação nº 003/2022 Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação - SEMED. **Contratado:** Distribuidora de Mercadorias Comércio e Serviços Ltda. CNPJ sob o nº 01.817.573/0001-75. **Valor total estimado:** R\$ 352.944,00. **Data:** 10/01/2022. **Vigência:** até 10/04/2022.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 09/2022. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Timon - SEMED, conforme liberação. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 002/2021; Liberação nº 013/2022 Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação - SEMED. **Contratado:** J R Pessoa Filho Eireli CNPJ sob o nº 02.939.111/0001-93. **Valor total estimado:** R\$ 4.785,00. **Data:** 10/01/2022. **Vigência:** até 10/04/2022.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 020/2022. Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e de construção em geral para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme liberação. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 018/2021; Liberação nº 021/2022; Central de Controle de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação - SEMED. **Contratado:** J R Pessoa Filho Eireli - EPP, CNPJ sob o nº 02.939.111/0001-93. **Valor total estimado:** R\$ 153.150,65. **Data:** 19/01/2022. **Vigência:** até 31/12/2022.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 021/2022. Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e de construção em geral para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme liberação. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 018/2021; Liberação nº 029/2022; Central de Controle de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação - SEMED. **Contratado:** A e B da C Matos de Carvalho Material de Construção - ME, CNPJ sob o nº 20.549.270/0001-63. **Valor total estimado:** R\$ 164.780,60. **Data:** 19/01/2022. **Vigência:** até 31/12/2022.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 022/2022. Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e de construção em geral para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme liberação. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 018/2021; Liberação nº 017/2022; Central de Controle de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação - SEMED. **Contratado:** JLB Pereira Comércio e Serviços Eireli, CNPJ sob o nº 26.314.540/0001-33. **Valor total estimado:** R\$ 84.440,41. **Data:** 19/01/2022. **Vigência:** até 31/12/2022.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 023/2022. Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e de construção em geral para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme liberação. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 018/2021; Liberação nº 015/2022; Central de Controle de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação - SEMED. **Contratado:** Mendes & Viana Comércio de Material de Construção Ltda - ME, CNPJ

sob o nº 11.225.889/0001-21. **Valor total estimado:** R\$ 229.630,00. **Data:** 19/01/2022. **Vigência:** até 31/12/2022.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 028/2022. Objeto: Aquisição de gás de cozinha para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme liberação. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 005/2021; Liberação nº 045/2022; Central de Controle de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação - SEMED. **Contratado:** Mendes & Viana Comércio de Material de Construção Ltda - ME, CNPJ sob o nº 11.225.889/0001-21. **Valor total estimado:** R\$ 203.208,00. **Data:** 19/01/2022. **Vigência:** até 31/12/2022.

RETIFICAÇÃO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017
Fundamentação: Parágrafo 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/96.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 002/2017 a partir das zero horas do dia 01/01/2022 até às vinte e quatro horas do dia 31/05/2022.
Onde lê-se: 31/05/2022
Leia-se: 30/04/2022.
Contratante: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DELEGADOS DE TIMON-MA/ AGERT.
Contratado: LINK CARD ADMINISTRADORA EIRELLI
Assinatura: 20/12/2021



Assinado digitalmente por
MUNICIPAL DE TIMON:
06115307000114
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PI,
L=Teresina, OU=AC SOLUTI
Multipla v5,
OU=20937130000162,
OU=Presencial, OU=Certificado
PJ A3, CN=MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2022.02.17 18:55:33-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1



República Federativa do Brasil

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº 007 Termo Nº081 /2021

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O MUNICÍPIO DE TIMON-(MA), representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o MUNICÍPIO DE TIMON-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr (a). Prefeita Municipal, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA e o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES doravante denominado CONCEDENTE, autoriza o Direito de uso do imóvel adiante discriminado: Matrícula: R-42741 Livro: 02-FJ Folha: 146 e Data de Registro: 17/08/2015 em virtude de negócio jurídico realizado com a IMOBILIARIA RURAL LIMITADA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 06.523.617/0001-78 com sede na Rua David Caldas nº380 Sala 04, Centro Teresina - PI, de acordo com Escritura Pública de Doação Livro 30 Folha 78v/83 de 14/03/1960, após apresentação de contrato de promessa de compra e venda e declaração de quitação, bem como de outras documentações exigidas pelo Art. 8º da lei nº 1859 de 29 de agosto de 2013, em favor de MARIA PEDRA OLIVEIRA RIOS, BRASILEIRO(A), RG 325859 SSP PI, CPF 534.948.813-91, VIUVA, consoante as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio de imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na Quadra 11-A, Lote 04(PARTE), RUA 01-B, S/Nº, Bairro: PEDRO PATRICIO, TIMON – MA, medindo 05,00 m, sentido Norte para RUA 01-B, lado Oeste medindo 20,00 m, limitando-se com LOTE 04(PARTE), lado Leste medindo 20,00 m, limitando-se com LOTE 05, lado Sul medindo 05,00 m, limitando-se com LOTE 24, área regular com 100,00 m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 128/2021 avaliado em R\$ 10.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: o imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município CONCEDENTE, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta à obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fruindo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

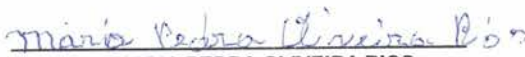
CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de TIMON para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

Timon-MA, Quinta-feira, 04 de Novembro de 2021


DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL


FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO


MARIA PEDRA OLIVEIRA RIOS